



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202309080001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202309080001,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E A EMPRESA AC2B
TECNOLOGIA EIRELI.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.965/0001-08, situado na RUA JOÃO DE DEUS FONTES, 300, CENTRO, José da Penha / RN, neste ato representado pelo Sr. NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 04500373470, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, com sede na AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 385, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JANIO AMARO, portador(a) do CPF/MF Nº 195.111.753-00, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20230704/0001-44, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202309080001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202309080001, com fundamento no da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, 0101.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais, elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA**

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 001/2023

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 06 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ/MF: 24.516.965/0001-08
CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____